



PROJETO DE LEI Nº 20, DE 1º DE JULHO DE 2019

Ementa: Declara como patrimônio cultural, imaterial a Sociedade de Cultura Artística 22 de Novembro e dá outras providências.

O Vereador Josimar Ferreira Cavalcanti, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 97, inciso d, do Regimento Interno desta Casa legislativa, submete à apreciação dos demais vereadores o presente projeto de lei em uma única discussão e votação do art. 187º, § 3º, d, inciso 3 - RI:

Art. 1º. Fica declarada como bem integrante do patrimônio cultural, imaterial a Sociedade de Cultura Artística 22 de Novembro, no município do Paudalho, estado de Pernambuco.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal


Josimar Ferreira Cavalcanti
Vereador